

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de Mercado.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O COMODATO DO SISTEMA E RELÓGIO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS PARA CONTROLE DE EXPEDIENTES DIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES- PE.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório:

Câmaras Municipais	Câmara Municipal de Montes Claros	Tribunal de Contas do Estado do Amapá	Prefeitura Municipal de Aloândia
Valor Total Mensal	R\$ 2.750,00	R\$ 1.495,00	R\$ 1.920,00

2.1.1 – Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em diversas câmaras de vereadores no Brasil. A consulta foi realizada através do sistema Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP.

2.1.2 – O valor, se refere a média mensal de cada valor praticado em outros órgãos públicos citados. Sendo assim, foi possível construir o quadro acima para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

3.0. DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar mensal é equivalente a R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) resultando em um valor global de 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 meses.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante todo o período de vigência do contrato, incluindo instalação, manutenção e suporte do sistema e relógio de ponto.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Palmares - PE, 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

BRUNO RAFAEL DA SILVA

